Despacho - METRO-DF/DAD/SRH

Brasília, 03 de junho de 2026.

À Gerência de Licitações (AGLIC).

Assunto: Esclarecimentos SISTEMA FIBRA.

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento 2 encaminhado pela empresa SISTEMA FIBRA (204934842), referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2026 (202138746), esclarece-se o que segue:

1.1. **Pergunta**: Com relação à planilha ANEXO II - Estimativa de Preços, verificamos que o modelo apresentado não está aderente à metodologia de precificação adotada pelo SESI/DF, uma vez que contempla diversas informações e composições de custos que não se aplicam à nossa estrutura operacional e administrativa. Diante disso, gostaríamos de confirmar se a apresentação dessa planilha é efetivamente obrigatória para fins de participação no certame ou se é possível apresentar proposta comercial em formato próprio.

1.1.0.1. **Resposta:** A proposta deverá observar as disposições constantes no Edital, Termo de Referência e respectivos anexos, devendo atender aos requisitos, critérios e modelos eventualmente estabelecidos no instrumento convocatório. A análise das propostas será realizada conforme as regras do certame, observados os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e julgamento objetivo.

1.2. **Pergunta:** Aproveitamos para solicitar um esclarecimento adicional: na linha referente ao Auxílio-Alimentação, consta o valor de R$ 29,10. Poderiam, por gentileza, informar o que esse valor representa e qual a sua base de cálculo? Isso nos auxiliará na correta interpretação e eventual preenchimento da planilha.

1.2.1. **Resposta:** O valor de R$ 29,10 constante da linha "Auxílio-Alimentação" corresponde ao valor diário utilizado como parâmetro para composição estimativa da planilha de custos. Referido valor foi adotado com base em instrumento coletivo utilizado como referência para a elaboração da estimativa de custos da contratação, vigente à época da realização dos estudos que subsidiaram a composição do valor de referência. Ressalta-se que os valores constantes da planilha possuem caráter meramente estimativo para fins de formação do valor de referência da contratação, cabendo às licitantes elaborar suas propostas em conformidade com a legislação aplicável, os instrumentos coletivos pertinentes à sua realidade operacional e as disposições constantes do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA FERNANDES VIEIRA - Matr.0002116-4**, **Superintendente de Recursos Humanos**, em 06/06/2026, às 21:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **204947331** código CRC= **C0F57237**.